ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e um (23.08.2001).

◆

LEI Nº 694, DE 23 DE AGOSTO DE 2001

"Denomina Rua Geraldo Alves (J. Amaral) a
Rua Oito do Jardim das Flores"

(Projeto de Lei nº 29. Vereador João Olívio Garbossa - PTB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, APROVA:-

ARTIGO 1º. Fica denominada Rua Geraldo Alves (J. Amaral) a Rua Oito do Jardim das Flores.

ARTIGO 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e um (23.08.2001).

◆

LEI Nº 695, DE 29 DE AGOSTO DE 2001

"Dispõe sobre denominação de via pública que especifica".

(Projeto de Lei nº 74. Laert de Lima Teixeira. Prefeito Municipal)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, aprova:

ARTIGO 1º. – Passa a denominar-se **RUA JOÃO BINDEZ** a Rua Sete do Jardim das Amoreiras.

ARTIGO 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês agosto do ano de dois mil e um (29.08.2001)

◆

LEI Nº 696, DE 29 DE AGOSTO DE 2001

"Concede subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São João da Boa Vista e dá outras providências".

(Projeto de Lei nº 73. Laert de Lima Teixeira. Prefeito Municipal)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, aprova:

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício sob forma de subvenção social, a importância de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João da Boa Vista, entidade civil de caráter assistencial, educacional e sem fins lucrativos, CGC/MF nº 44.832.426/0001-87, com sede à Rua Dr. Luiz Gambeta Sarmento nº 921 - Bairro Santo Antonio, cujos objetivos são:

a) promover o bem-estar, a proteção e o ajustamento em geral dos indivíduos excepcionais, onde quer que se encontrem, sem distinção alguma quanto à raça, cor e sexo, condição social, credo político ou religioso.

b) estimular os estudos e pesquisas relativos aos problemas dos excepcionais.